

# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 24 de fevereiro de 2021  
OEP/091/2021

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 14/2021, de autoria do Vereador Dr. Vagner Castro Souza, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Obras e Setor de Compras e Licitação.

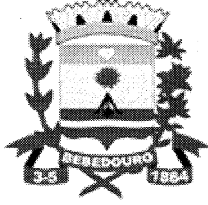
Atenciosamente.



Rogério Lemos Valverde  
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021.  
OF/DMO/043/2021/mps

Assunto: resposta de requerimento nº 014/2021

O Departamento Municipal de Obras e o Setor de Compras e Licitações, vem pelo presente, em atenção ao requerimento nº 014/2021, de autoria do Nobre Vereador Vagner Castro Souza, informar que:

Constou equivocadamente do presente requerimento, que a empresa Top Pav Engenharia Eireli EPP, teria sido a vencedora da Tomada de Preços nº 16/2020, mas conforme consta do Termo Circunstanciado de Homologação em anexo, a vencedora do aludido certame fora a empresa Noromix Concreto S/A. para a execução de Recapeamento Asfáltico em ruas do município, conforme elencadas no referido termo, salientando que o certame encontra-se em análise técnica na Gigov da Caixa Econômica Federal, onde aguardamos determinação da Gerência de Governo para autorizar o município a emitir a ordem de serviço a referida empresa, para início dos serviços.

No mais, a empresa Top Pav Engenharia Eireli EPP, fora vencedora da concorrência pública nº 01/2020 – processo nº 054/2020 – contrato nº 030/2020 (conforme cópia em anexo), da qual contempla o recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, entre elas, a Rua Vasco Giglioli, da qual informamos que referidos serviços serão concluídos pela empresa em breve, haja visto o termo de referido contrato ter vigência até o dia 06/04/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para mais uma vez apresentar meus protestos de elevada estima distinta consideração.

Atenciosamente.

  
Paulo Sergio Garcia Sanchez  
Setor de Compras e Licitações

  
Leonardo Ornelas de Carvalho  
Departamento Municipal de Obras

“Deus Seja Louvado”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente incluindo Sinalização Viária, sito às Rua Dante Cassano, Rua Alvaro de Oliveira, Rua Antônio Gonçalves, Rua Pedro Silvieri, Rua Irmã Ruth G. de Castro, Rua Aristides G. Zacarelli todas localizadas no Residencial Antônia Santaella; e Rua André Bovolato, Rua Luiz dos Santos, Rua Domingos Lourenço Bailão, Rua Antônio Carlos Rodrigues e Rua Ângelo Zanelato todas localizadas no Jardim das Acácias, sendo que, ambos os setores estão dentro do Município de Bebedouro/SP., com recursos financeiros oriundos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 888346/2019/MDR/CAIXA**, que entre si celebraram a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e o **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, e com **contrapartida** do **MUNICÍPIO**, **PROCESSO Nº 1066642-63/2019**, incluindo: **material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Global.**

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção de legalidade que a Lei confere aos membros da Comissão Municipal de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** a adjudicação da obra objeto da Licitação em epígrafe à empresa licitante vencedora: **NOROMIX CONCRETO S/A**, com sede na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, à Rodovia Péricles Belini (SP 461) Km 121,7 s/nº, Zona Rural, CEP. 15507-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.558.895/0001-38 e Inscrição Estadual nº 718.144.827.110, definindo a mesma como a futura contratante e convocando-a a travar vínculo com a Prefeitura, mediante a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.

Bebedouro/SP., 05 de fevereiro de 2021.

**LUCAS GIBIN SEREN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**TERMO ADITIVO DE Nº 97/2020 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA F M GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020, PROCESSO Nº 54/2020.**

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **F M GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, sob a nova denominação **TOP PAV ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida Loja Maçônica Fraternidade Paulista nº 1.000, Jardim Caiçara, CEP. 14786-094, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 17.884.936/0001-25 e Inscrição Estadual nº 204.119.750.110, neste ato representada pela Proprietária e Administradora, Srta. **FABIANA MINGORANCE GAMINO**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora do RG. nº 17.883.000-8 SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 270.031.108-65, residente e domiciliada na cidade de Barretos/SP., à Avenida Dr. Francisco de Assis Bezerra Filho nº 1.228, Jardim Soares, CEP. 14784-342, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 30/2020 celebrado em 26 de agosto de 2020, com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Constitui objeto deste instrumento aditivo de contrato, a **alteração do nome empresarial e do endereço da CONTRATADA no Contrato nº 30/2020 celebrado em 26 de agosto de 2020**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Obras de Qualificação Viária em Diversas Ruas do Município de Bebedouro/SP., sendo que será executado: Pavimentação Asfáltica no Residencial Dr. Pedro Paschoal; e Recapeamento Asfáltico no Jardim Centenário, no Setor Centro, no Jardim Júlia e no Parque Residencial Eldorado, conforme Plantas de Localização das Ruas constantes dos Projetos Básicos**, com recursos financeiros oriundos de financiamento a ser celebrado junto ao **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., no ÂMBITO DO PROGRAMA PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - VIA SP, PROSPECÇÃO Nº 336351**, e com contrapartida do **MUNICÍPIO**, incluindo: **material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da CONTRATADA**, e em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital nº 36/2020 Rerratificado da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 01/2020** e seus respectivos Anexos: **2 - Projetos Básicos, 3 - Memoriais Descritivos, 4 - Planilha de Orçamento e 5 - Cronograma Físico-Financeiro** e da proposta de preços, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**, que passa a ser:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**De:** **F M GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Francisco de Assis Bezerra Filho nº 1.228, Jardim Soares, CEP. 14784-342, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 17.884.936/0001-25 e Inscrição Estadual nº 204.119.750.110, neste ato representada pela Proprietária e Administradora, Srta. **FABIANA MINGORANCE GAMINO**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora do RG. nº 17.883.000-8 SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 270.031.108-65, residente e domiciliada na cidade de Barretos/SP., à Avenida Dr. Francisco de Assis Bezerra Filho nº 1.228, Jardim Soares, CEP. 14784-342,

**Para:** **TOP PAV ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida Loja Maçônica Fraternidade Paulista nº 1.000, Jardim Caiçara, CEP. 14786-094, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 17.884.936/0001-25 e Inscrição Estadual nº 204.119.750.110, neste ato representada pela Proprietária e Administradora, Srta. **FABIANA MINGORANCE GAMINO**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora do RG. nº 17.883.000-8 SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 270.031.108-65, residente e domiciliada na cidade de Barretos/SP., à Avenida Dr. Francisco de Assis Bezerra Filho nº 1.228, Jardim Soares, CEP. 14784-342,

conforme **Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli - 3ª Alteração Contratual**, datado de **23 de Setembro de 2020**, devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP** sob o nº **170.374/20-8** em **01 de outubro de 2020**, que integram este termo independentemente de transcrição.

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 30/2020** celebrado entre as partes em **26 de agosto de 2020**, referente à licitação modalidade **Concorrência Pública nº 01/2020**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA**

O prazo de vigência do contrato inicial e de execução da obra que era de **03 (três) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior de **03 (três) meses** para **06 (seis) meses**.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 3 (três) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

